SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 098 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração conforme o processo nº SEI-310003/003639/2023, PESOI VE: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 049/2023, celebrado com a empresa C M Distribuidora, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 26.725.081/0001-80, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, carnes e hortifrúti, para atender às necessidades do Educandário CAI Oswaldo Aranha - Município de Barra do Piraí (capacidade: 63 acolhidas do sexo feminino), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo n.º SEI-310003/003639/2023, como seque:

como segue: GESTOR DO CONTRATO:

Diogo Abrantes e Silva - Id funcional 5132364-8
FISCAIS DO CONTRATO:
Ector Aragão Cardoso - Id funcional 5140015-4
Caio Martins Aiex - Id funcional 5145295-2
Hanna Stephanie Maia dos Santos - Id funcional 5140015-4

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.05.2023

*PROCESSO N° SEI-310003/002240/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S/A - CNPJ 01.280.003/0001-99,no valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para contratação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto tendo em vista tratar-se de serviço de notória importância, contínuo e imprescindível, prestado através de concessão de serviços públicos, SEI N. 52562317.
*Omitido no D.O. de 25/05/2023.

ld: 2533359

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

PORTARIA FLXIII Nº 772 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA OS SERVIDORES DESIGNADOS PA-RA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR GE-RAL E GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊ-NIOS CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 44.879 DE 15 DE JULHO DE 2014, REVO-GANDO-SE DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os procedimentos a serem adotados na execução de convênios, definidos pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e Resolução CASA CIVIL nº 350/2014, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-310006/002024/2023,

- Art. 1º Mantém a servidora ANDREIA DE LIMA THOMAZ, Id. Funcional nº 51285428, para atuar como Coordenador Geral de Convê-
- Art. 2º Substituir o servidor MONICA SOTTO TENUTA, Id Funcional 2132435-2, de atuar como Gerente Executivo de Convênios
- Art. 3° Designar a servidora IRENE FERNANDES FONSECA, Id Funcional 4400831-7, para atuar como Gerente Executiva de Convê-
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e cessam os efeitos as Portarias FLXIII 576 de 22/03/2022, publicada no D.O em 28/03/2022M Portaria FLXIII 598 de 29/07/2022 publicada no D.O em 08/08/2022M Portaria FLXIII 598 de 29/07/2022 publicada no D.O em 08/08/2022 e Portaria 608 de 27 de setembro de 2022, publicada em D.O. de 29 de setembro de 2022, revogando-as em sua integralidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA Presidente

ld: 2533343

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.12.2023

PROCESSOS N°S SEI-E-04/046.072/2001 E E-32/001/193//2019- AU-TORIZO a averbação de 02/08/1982 a 21/01/1985, 05/12/1985 a 23/09/1986, 01/10/1986 a 29/12/1986, 02/02/1987 a 25/05/1987, 01/09/1987 a 01/06/1988, 02/06/1988 a 06/02/1990 e 16/04/1990 a 04/11/1990 - 2.493 dias (06 anos, 10 meses e 03 dias), do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social -RGPS, a servidora KATIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, ID Funcional 19430850, Auditor do Estado em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82. Desprezando o período de 05/11/1990 a 02/06/1992 por serem concomitantes com o Estado. Tornando sem efeito as publicações do DOERJ nº 209 de 17/11/2016. Parte I. Pág. 06, Coluna 1, DOERJ Nº 232, de 18/12/2023, Parte I, Pág. 38, Coluna II

PROCESSOS N°S SEI-E-04/035168/96 E E-32/001/193//2019 - AUTO-RIZO a averbação de 05/11/1990 a 17/08/1995 - 1.747 dias (04 anos, 09 meses e 17 dias) dias, do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em conformidade com no art. 80, I do Decreto nº 2.479/1979, a servidora KATIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, ID Funcional 19430850, Auditor do Estado. Tornando sem efeito as publicações do DOERJ nº 209 de 17/11/2016, Parte I, Pág. 06, Coluna 1, DOERJ Nº 232, de 18/12/2023, Parte I, Pág. 38, Coluna II

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR

PORTARIA AGE Nº 16 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI OS COMITÊS GESTOR E DELIBERA-TIVO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - SIAUDI-RJ 2.0.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do art. 10 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e pelo inciso XXI do art. 51 da Resolução CGE nº 154, de 09 de agosto de 2022; e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual n.º 48.329, de 24/01/2023, que institui o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro SIAUDI-RJ;
- a necessidade de aperfeiçoar o compartilhamento de informações entre o órgão central de controle interno e o órgão/entidade auditado, dando mais celeridade e segurança à transmissão dos dados;
- a necessidade de tornar mais eficazes as ações de controle e os
- a necessidade de organizar as atividades de atualização e implantação da nova versão do SIAUDI-RJ; e,
- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/003383/2023.

Art. 1º - A gestão do processo de implantação do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ 2.0 no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Porta-

Art. 2º - As atividades de implantação do SIAUDI-RJ 2.0 serão distribuídas entre os seguintes módulos: I - gestão de riscos;

II - planejamento anual de auditoria; III - planejamento específico de auditoria;

V - monitoramento das recomendações;

VI - gestão de produtos; VII - relatórios gerenciais; e,

VIII - treinamento e capacitação.

Art. 3º - O Comitê Gestor do projeto de implantação do SIAUDI-RJ Art. 3 - 0 Comite describ do projeto de implantação do SIAODI-R3 2.0 será formado por: I - 1 (um) servidor da Assessoria de Tecnologia da Informação da

Controladoria Geral do Estado, que exercerá a função de Coordenador do Comitê Gestor;

II - 1 (um) servidor da Assessoria Especial da Auditoria Geral do Es-

tado; e,
III - 8 (oito) servidores representantes das superintendências da Auditoria Geral do Estado.

\$ 10 - O Comité Gestor terá as seguintes atribuições:

I - articular e integrar as atividades a serem desenvolvidas pelos componentes; II - monitorar as ações levadas a efeito por cada um dos componen-

tes; e, III - deliberar sobre as questões técnico-operacionais apresentadas.

§ 2º - O Comitê Gestor realizará reuniões ordinárias mensais, e, sem-

pre que necessário, reuniões extraordinárias § 3º - As reuniões do Comitê Gestor serão registradas em ata

Art. 4º - As diretrizes, políticas e demais ações estratégicas voltadas para o desenvolvimento e implantação do SIAUDI-RJ 2.0 serão de-finidas e orientadas pelo Comitê Deliberativo, o qual possuirá a seguinte composição: I - Auditor-Geral do Estado; II - Assessor Especial da Auditoria Geral do Estado; e,

III - Assessor de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do

§ 1º - O Comitê Deliberativo, coordenado pelo Auditor-Geral do Estado, realizará reuniões ordinárias mensais, e, sempre que necessário, reuniões extraordinárias

§ 2º - As reuniões do Comitê Deliberativo serão registradas em ata, que conterá os principais pontos discutidos e todas as decisões to-

§ 3º - O Comitê Deliberativo receberá relatório mensal de todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor.

Art. 5º - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Co-

Art. 6° - Os casos omissos desta Portaria serao resolvidos pelo Co-ordenador do Comitê Deliberativo.

Art. 6° - As atividades de implantação do SIAUDI-RJ 2.0, de caráter temporário e excepcional, serão realizadas sem prejuízo das ativida-des normais de cada um dos servidores designados na presente Por-

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023 CID DO CARMO JÚNIOR

ld: 2533319

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-390001/000273/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013. ld: 2533168

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18/12/2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000773/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2533651

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDTIC CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SETRAB N° 906, DE 17 DE MAIO DE 2021, PUBLICADA NO DOERJ DE 20/05/2021, PÁG. 25, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SETRAB N° 957, DE 24 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 06/07/2022, PÁG. 32 E RESOLUÇÃO SETRAB N° 1017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 29/09/2023, PÁG. 33, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ QUITRAS PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-400001/000297/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC - Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, alterada pela Resolução SETRAB nº 957, de 24 de junho de 2022, e pela Resolução SETRAB nº 1017, de 26 de setembro de 2023, excluindo o servidor: Cleber Bittencourt da Silva - ID Funcional nº 5140140-1.

 $\mbox{Art.}~2^{\rm o}$ - O Art. $3^{\rm o},$ da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ - Presidente: Lizandro de Borborema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3;

Suplente: Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6.

 ${
m II}$ - Representante da área de Planejamento: Simone Ribeiro dos Santos - ${
m ID}$ Funcional nº 4198061-1;

III - Representante da área de Orçamento: Simone Ribeiro dos Santos - ID Funcional nº 4198061-1;

 $\mbox{\bf IV}$ - Representante da área de Administração: Márcio Bahiense de Carvalho Lyra - ID Funcional nº 571764-7;

 ${\bf V}$ - Representante da área de Patrimônio: Luiz Felipe Ferreira Guimarães - ID Funcional nº 5131451-7;

VI - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3;

VII - Representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: José Fernandes Neto - ID Funcional nº 5113165-0"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023 ARTHUR MONTEIRO

Secretário de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2533503

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAB Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o Processo n° SEI-400001/000072/2023;

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA os servidores:

Presidente:

Christiane de Andrade Costa - ID Funcional nº 4374599-7

Barbara Mont Serrat da Silva - ID Funcional nº 1924206-9: Leonardo Gomes Vasquinho - ID Funcional nº 5102335-0

Sílvio Faustino Junior - ID Funcional nº 5137744-6

 $\mbox{\bf Art.2^o}$ - Fica designado o servidor Márcio Bahiense de Carvalho Lyra - ID Funcional nº 571764-7, como Gestor do presente Contrato.

§ Único - O Gestor indicado no caput será substituído em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos pelo Presidente indicado no Art. 1º

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

ARTHUR MONTEIRO

Secretário de Estado Trabalho e Renda ld: 2533512

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAB Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016 e tendo em vista o Processo nº SEI-400001/000025/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA os servidores:

Presidente: Marcelo Gismonti Borges - ID Funcional nº 5146659-7



